Resolução nº : 2192/2000
Protocolo nº : 210708/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Interessado : ARMELINA DE OLIVEIRA TOLEDO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Determinar a devolução dos autos à origem para arquivamento, diante do cumprimento da Resolução n° 14494/99-TC, nos termos dos Pareceres nºs 1104/00 e 4327/00, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA